



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Edição Nº: 583



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
08/03/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 29/2022 de 25/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.022.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.022.12.361.0010.2.035.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
498 - 3.1.90.13.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
497 - 3.1.90.13.00.00	1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.036.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
07.036.12.365.0027.2.039.	MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
238 - 3.1.90.11.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:		5.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Edição Nº: 583



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
08/03/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Edição Nº: 583



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
08/03/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 30/2022 de 07/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$433,32 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.012.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.012.28.846.0016.2.123.	RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	
512 - 3.3.90.93.00.00	33805 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	433,32
Total Suplementação:		433,32

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Edição Nº: 583



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
08/03/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 07 de março de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Edição Nº: 583

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUPACCOR LTDA, CNPJ 36.172.251/0001-09

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
----	---------

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso/PR, 07 de março de 2022.

Presidente da Comissão:

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA

Membros da comissão:

FABIANA DOS SANTOS TEODORO

PRISCILA APARECIDA DA SILVA

FAIÉD REZENDE DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Edição Nº: 583

ATA Nº 01

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

Aos 08 (oito) dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove) horas, na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, em sessão pública sob a presidência do Sr. Edival Gonçalves da Silva, e os membros da equipe de apoio Sra. Fabiana dos Santos Teodoro, Sra. Priscila Aparecida da Silva e o Sr. Faiéd Rezende da Silva reuniram-se para abertura dos envelopes e julgamento dos documentos exigidos no **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022 – PMBS** que visa a adquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 01 (um) ano. Aberta a sessão, verificou-se que até a presente data oito proponentes protocolaram os envelopes com os documentos. Após rubricados o envelope pela Comissão, procedeu-se a abertura do mesmo, para exame e rubrica da documentação, os quais após análise foi constatado pela Comissão que foram cumpridos todos os requisitos do edital, sendo, na ocasião, declarada HABILITADA para o credenciamento, obtendo o seguinte resultado:

	AGRICULTOR/PRODUTOR	CNPJ/CPF	VALOR (R\$)
1.	Ana Claudia Jander Viana	106.902.629-81	33.976,00
2.	Roselena Salome de Campos	648.462.109-87	39.853,00
3.	Isabela Aparecida Verli	072.963.219-97	39.966,00
4.	Oswaldo Justi	324.144.129-68	39.900,00
5.	Paulo Istchuk	515.657.819-53	22.428,00
6.	Marciano Alves Piana	074.359.099-63	29.628,00
7.	Andressa Luiza do Carmo Moreira	047.926.659-06	38.542,00
8.	COOPERVITI Cooperativa dos Viticultores de Jandaia do Sul	10.377.447/0001-38	152.275,00

Por fim a comissão abre o prazo recursal do Art. 109, da Lei 8.666/93, para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da comissão de Licitação encerrou a sessão, lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Membro

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Testemunha

FAIED REZENDE DA SILVA
Testemunha



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 08 de Março de 2022

Edição Nº: 583

PORTARIA Nº-71/2022.

DATA: 08 de março de 2022.

-concede licença prêmio-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

: C O N C E D E R :

Art.1º- Concede a servidora pública Municipal, senhora Joice Adriana Lima do Nascimento, matrícula nº-200712 -cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/03/11 a 28/02/16, para usufruir a partir de 02/03/22 a 30/05/22, devendo retornar suas atividades normais em 31/05/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de março de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL